



# Conselho Federal de Farmácia

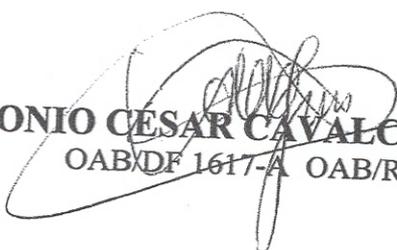
1531  
bloco G

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA  
DESEMBARGADORA RELATORA:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO RIO GROSSO  
2417574  
18/05/2010 17:29  
PROT/COLO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA - CORP

Processo:	2000.01.00.061432-6
Nova Numeração:	0049550-96.2000.4.01.0000
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Conselhos Regionais e afins (Anuidade) - Contribuições Corporativas - Contribuições - Direito Tributário
Autuado em:	17/05/2000
Órgão Julgador:	OITAVA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO
Processo Originário:	93.00.05848-7/DF

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu **PROCURADOR**, requerer a baixa dos autos, tendo em vista a eventual perda do objeto, eis que a resolução questionada foi revogada pela própria recorrida.  
Brasília, 17 de maio de 2010.

  
**ANTONIO CESAR CAVALCANTI JÚNIOR**  
OAB/DF 1617-A OAB/RN 2268